

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 045, 24 DE SETEMBRO DE 2026

**Institui Grupo de Trabalho para estabelecimento de critérios objetivos relativos à caracterização da viabilidade técnica e econômica das ligações aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para fins de identificação das conexões factíveis.**

**O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior objetividade, uniformidade, transparência e segurança regulatória à caracterização da viabilidade técnica e econômica das ligações aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

**CONSIDERANDO** a importância do estabelecimento de critérios objetivos e verificáveis para a adequada identificação das conexões efetivamente factíveis;

**CONSIDERANDO** as indicações realizadas pela Diretoria Administrativa, Financeira e Tarifária, pela Diretoria de Saneamento Básico e pela Companhia Espírito-Santense de Saneamento – CESAN;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor **critérios objetivos, verificáveis e uniformes para a caracterização da viabilidade técnica e econômica das ligações aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, especialmente para fins de identificação das conexões efetivamente factíveis.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – **Gustavo de Araujo Marques**, representante da ARSP;

II – **Artur de Castro Paranhos Ferreira**, representante da ARSP;

III – **Monica Mattos Guimaraes**, representante da CESAN; e

IV – **Rommerson Fabio Soares**, representante da CESAN.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I – analisar a regulamentação aplicável à caracterização das conexões factíveis;

II – identificar os aspectos técnicos e econômicos relevantes para avaliação da viabilidade das ligações;

III – propor parâmetros, critérios e, quando cabível, indicadores mensuráveis que permitam verificar de forma objetiva a existência ou não de viabilidade técnica e econômica;

IV – buscar uniformizar os procedimentos e entendimentos relacionados à classificação das conexões factíveis; e

V – Apresentar à Diretoria Colegiada da ARSP relatório conclusivo contendo as propostas e recomendações decorrentes dos trabalhos realizados.

**Art. 4º** A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de **Gustavo de Araujo Marques**, a quem caberá organizar as reuniões, distribuir as atividades e consolidar o relatório final.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho poderá solicitar informações, documentos e manifestações técnicas às unidades da ARSP, à CESAN e, quando necessário, a outros órgãos ou entidades que possam contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades no prazo de **60 (sessenta) dias**, contado da publicação desta Instrução de Serviço, admitida prorrogação mediante justificativa.

**Art. 7º** A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração adicional.

**Art. 8º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE CARETA VENTORIM**

Diretor-Geral  
ARSP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALEXANDRE CARETA VENTORIM**

DIRETOR-GERAL

ARSP - ARSP - GOVES

assinado em 24/09/2026 13:30:36 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/09/2026 13:30:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZXM87G>